DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Terça-Feira, 06 de Outubro de 2020 - Edição nº 554

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 041/2020: "CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- DECRETO Nº 042/2020: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- DECRETO 020/2020: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.757.500,00 ///DOIS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS REAIS/// e dá outras providências."

- DECRETO 021/2020: "Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R$ 244.000,00 ///DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS/// e dá outras providências."

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DO OBJETO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 PARA REGISTRO DE PREÇO.

- EXTRATOS DE CONTRATOS NUMERADOS.

- TERMOS ADITIVOS NUMERADOS.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 4B1ABE3440-854FBFB463-1682CCA8A3-6617281142

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 041/2020, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

"CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituída Comissão Especial composta pelos funcionários **PABLO NOGUEIRA SANTOS**, **FABIULA DAMASCENA DE CARVALHO** e **MARIA VITÓRIA ROCHA ALVES**, que será presidida pelo primeiro, com a finalidade de apreciar, analisar e expedir todo e qualquer ato para fins de certificar, acompanhar e fiscalizar o Procedimento Licitatório de Tomada de Preço nº. 001/2020, Processo Administrativo nº. 055/2020.

Artigo 2° - As atividades e atribuições da Comissão consistem no atendimento das determinações, podendo para tanto, expedir todo e qualquer ato necessário ao fiel desempenho de suas incumbências.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 042/2020 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA** Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus- COVID 19, responsável pela atual pandemia;

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), declarada por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020; em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a decretação de Estado de Calamidade Pública pelo Governo Federal aprovado pela Câmara dos Deputados e Senado Federal para adotar medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus- COVID 19, responsável pela atual pandemia;

CONSIDERANDO a decretação de Estado de Calamidade Pública, também, pelo Governo Estadual através do Decreto nº 19.626/20 objetivando a adoção de medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus- COVID 19, responsável pela atual pandemia;

CONSIDERANDO a decretação de Estado de Calamidade Pública no Município de Encruzilhada, através do Decerto nº 012/2020 exarado em 06 de abril de 2020 de abril de 2020, devidamente publicado no Diário Oficial do Município; e por fim,

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

DECRETA:

Art. 1 ° - Nos termos do § 3º, do art. 167 da Constituição Federal e, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto o Crédito Extraordinário no valor de R$ 204.265,00 (duzentos e quatro mil e duzentos e sessenta e cinco reais) para fazer face às despesas de enfrentamento da emergência em combate a pandemia em saúde pública, de importância internacional, decorrente do corona vírus- COVID 19;

Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo anterior devem cobrir as despesas com:

1 - Ações e serviços públicos de saúde compreendidos por ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade,
2 - Aquisição e distribuição de medicamentos e insumos,
3 - Aquisição de equipamentos,
4 - Contratação de serviços de saúde,
5 - Contratação temporária de pessoal,
6 - Divulgação de informações à população,

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

7 - Outras despesas necessárias para o enfrentamento do corona vírus;

Art. 3º - Para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente de 2020, para atendimento da dotação orçamentária abaixo classificada:

60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0011.2045 – Ações de Enfrentamento ao CORVID-19

3390.30.00	0114.014	Material de Consumo	R$	144.265,00
3390.39.00	0114.014	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	60.000,00
TOTAL			R$	204.265,00

Art. 4º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo 1 ° deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei N º 4.320 de 17 de março de 1964, sendo assim distribuídos:

1 – Anulação de outros elementos de despesas consignados em dotações do Orçamento Municipal do exercício de 2020.....R$ R$ 204.265,00

Art. 5º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento,

Art. 6º - - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Encruzilhada em 06 de outubro de 2020

Wekisley Teixeira da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13907373000192

DECRETO 020/2020 **Outubro / 2020**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.757.500,00 ///DOIS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 1087,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

01001 CÂMARA MUNICIPAL

2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO

319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010116	37.990,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010117	73.000,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010118	7.990,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010119	35.000,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010120	11.000,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010121	5.990,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010122	59.000,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010123	12.460,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010124	35.990,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010125	10.000,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010126	6.000,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010127	990,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010128	990,00
	Soma da Unidade:	**296.400,00**

10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010092	1.500,00
	Soma da Unidade:	**1.500,00**

20001 GABINETE

2004 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO

339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010056	3.000,00

2142 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SEGURANÇA PUBLICA

339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010041	5.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010042	5.000,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010084	10.000,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010085	30.000,00
	Soma da Unidade:	**53.000,00**

30001 SECRETARIA DE FINANÇAS

2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010069	2.490,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010070	160,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010071	990,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010072	5.990,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010073	1.500,00
	Soma da Unidade:	**11.130,00**

40001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO

Nº de autenticação: 4B1ABE3440-854FBFB463-1682CCA8A3-6617281142

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13907373000192

DECRETO 020/2020 **Outubro / 2020**

339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010013	14.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010014	10.990,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010015	990,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010016	990,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010017	4.990,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010018	990,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010019	990,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010020	990,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010021	13.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010022	13.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010026	20.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010027	30.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010028	15.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010029	20.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010068	15.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010132	10.000,00
339035-0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 10010133	15.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010135	990,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010136	990,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010137	990,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010138	3.900,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010153	12.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010154	40.000,00
	Soma da Unidade:	**244.800,00**
50002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2026 MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE		
339030-0104.004 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010023	50.000,00
339030-0104.004 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010024	30.000,00
339030-0104.004 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010129	60.000,00
2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - PDDE		
339030-0115.015 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010141	3.000,00
339030-0115.015 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010142	5.000,00
339030-0115.015 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010143	8.000,00
2032 MANUT. DOS SERVIÇOS RECREATIVOS E DESPORTIVOS		
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010090	4.000,00
	Soma da Unidade:	**160.000,00**
60001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1017 CONST. AMP. REF. DE UNIDADE DE SAÚDE		
449051-0102.002 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010088	4.000,00
449051-0102.002 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010130	2.000,00
1018 REAPARELHAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
449052-0102.002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 10010067	4.000,00
2033 MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE		
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010001	5.500,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010002	10.000,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010003	8.000,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010006	990,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010007	19.000,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010008	5.000,00
319011-0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010091	20.000,00

Nº de autenticação: 4B1ABE3440-854FBFB463-1682CCA8A3-6617281142

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13907373000192

DECRETO 020/2020 **Outubro / 2020**

2035 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE		
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010112	990,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010113	990,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010114	870,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010115	1.200,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010145	1.500,00
2037 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010038	130.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010093	200.000,00
319004-0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 10010094	200.000,00
2038 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - PACS		
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010102	10.500,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010103	9.500,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010104	29.500,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010105	13.500,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010106	29.500,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010107	10.000,00
2039 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF		
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010031	15.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010032	52.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010033	40.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010034	20.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010035	10.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010036	25.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010037	5.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010108	50.000,00
319004-0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 10010109	100.000,00
2136 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		
319004-0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 10010101	42.000,00
2141 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010030	15.000,00
	Soma da Unidade:	**1.090.540,00**
70001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1021 EQUIPAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
449052-0129.029 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 10010110	3.990,00
2048 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010155	10.000,00
2054 GESTÃO DE AÇÕES DO BENEFICIO EVENTUAL		
339032-0129.029 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 10010057	2.000,00
339032-0128.028 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 10010076	2.000,00
339032-0100.000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 10010147	990,00
339032-0100.000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 10010148	690,00
339032-0100.000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 10010149	3.990,00
339032-0100.000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 10010150	4.000,00
339032-0100.000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 10010151	290,00
339032-0100.000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 10010152	8.900,00
2070 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PBV (SCFV) E PBF (AÇÕES CRAS)		
339030-0129.029 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010004	5.000,00
339030-0129.029 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010005	8.000,00

Nº de autenticação: 4B1ABE3440-854FBFB463-1682CCA8A3-6617281142

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13907373000192

DECRETO 020/2020 **Outubro / 2020**

339039-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010025	40.000,00
339030-0129.029 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010043	20.000,00
339036-0128.028 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010059	5.000,00
339036-0128.028 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010060	6.000,00
339036-0128.028 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010061	2.000,00
339036-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010062	8.000,00
339036-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010063	5.000,00
339036-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010081	390,00
339036-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010082	990,00
339036-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010083	1.500,00
339030-0129.029 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010144	5.000,00
	Soma da Unidade:	**143.730,00**

80001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO

2053 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS

339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010012	10.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010040	25.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010055	5.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010058	10.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010074	20.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010075	20.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010079	16.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010080	10.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010089	4.000,00
339030-0142.042 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010111	11.500,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010131	10.000,00

2057 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010009	30.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010010	30.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010011	50.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010077	40.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010078	17.000,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010086	25.000,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010087	75.000,00

2135 MANUTENÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E JARDINS

339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010095	3.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010096	10.500,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010097	4.500,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010098	50.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010099	3.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010100	3.000,00
	Soma da Unidade:	**482.500,00**

90001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

1046 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010146	180.000,00

2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010044	1.500,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010045	5.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010046	2.990,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010047	2.990,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010048	2.990,00

Nº de autenticação: 4B1ABE3440-854FBFB463-1682CCA8A3-6617281142

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13907373000192

DECRETO 020/2020 **Outubro / 2020**

339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010049	3.990,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010050	4.990,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010051	1.990,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010052	6.500,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010064	990,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010065	990,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010066	4.990,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010140	990,00
2064 MANUT. E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010053	20.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010054	30.000,00
	Soma da Unidade:	**270.900,00**
91001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2008 CONTRIB. P FORMAÇÃO DO PATRIM. SERV.PUBLICO		
339047-0100.000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	NC : 10010156	3.000,00
	Soma da Unidade:	**3.000,00**
	Total:	**2.757.500,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01001 CÂMARA MUNICIPAL		
1001 REEQUIPAMENTO E CONSERVAÇÃO DA CÂMARA		
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010116	37.990,00
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 10010117	73.000,00
449061-0100.000 AQUISICAO DE IMOVEIS	NC : 10010118	7.990,00
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO		
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 10010119	35.000,00
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA		
319004-0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 10010120	11.000,00
319005-0100.000 Outros Beneficios Previdenciarios do servidor ou do militar	NC : 10010121	5.990,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010122	59.000,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 10010123	12.460,00
339035-0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 10010124	35.990,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010125	10.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010126	6.000,00
339091-0100.000 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 10010127	990,00
339092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 10010128	990,00
	Soma da Unidade:	**296.400,00**
10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1052 CONST. AMPL. E REF. DO MERCADO MUNICIPAL		
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 10010017	4.990,00
1053 IMPL. REF. DO SIST. DE ABASTE. DE ÁGUA EM COM. RURAIS		
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010014	10.990,00
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010015	990,00
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 10010016	990,00
1055 PROJETO DE REFORMA AGRARIA		
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010140	990,00
2067 PROGRAMA DE PRODUÇÃO VEGETAL		

Nº de autenticação: 4B1ABE3440-854FBFB463-1682CCA8A3-6617281142

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13907373000192

DECRETO 020/2020 **Outubro / 2020**

339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010018	990,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010019	990,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010020	990,00
	Soma da Unidade:	**21.920,00**
20001 GABINETE		
2004 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO		
339092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 10010021	13.000,00
2142 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SEGURANÇA PUBLICA		
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010084	10.000,00
	Soma da Unidade:	**23.000,00**
30001 SECRETARIA DE FINANÇAS		
1005 REAPARELHAMENTO DE SETOR DE TRIBUTOS		
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010135	990,00
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 10010136	990,00
2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
339092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 10010137	990,00
339091-0100.000 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 10010138	3.900,00
	Soma da Unidade:	**6.870,00**
40001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1003 REAPARELHAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 10010022	13.000,00
2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO		
319091-0100.000 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 10010056	3.000,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010087	75.000,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010153	12.000,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010154	40.000,00
	Soma da Unidade:	**143.000,00**
50002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1007 CONST. AMPLIAÇÃO E REF. DE PRÉDIOS ESCOLARES		
449051-0104.004 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010009	30.000,00
449051-0104.004 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010095	3.000,00
449051-0115.015 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010096	10.500,00
449061-0115.015 AQUISICAO DE IMOVEIS	NC : 10010097	4.500,00
1060 EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - 40% E 25%		
449052-0119.019 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 10010001	5.500,00
449052-0101.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 10010002	10.000,00
2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
339036-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010003	8.000,00
339036-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010012	10.000,00
319092-0101.001 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 10010053	20.000,00
319011-0101.001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010054	30.000,00
319091-0101.001 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 10010055	5.000,00
449051-0101.001 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010060	6.000,00
339092-0101.001 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 10010061	2.000,00
339035-0101.001 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 10010068	15.000,00
339035-0101.001 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 10010074	20.000,00
319011-0101.001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010085	30.000,00

Nº de autenticação: 4B1ABE3440-854FBFB463-1682CCA8A3-6617281142

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13907373000192

DECRETO 020/2020 **Outubro / 2020**

339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010091	20.000,00
2019 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%		
339014-0119.019 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010004	5.000,00
319091-0119.019 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 10010005	8.000,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010010	30.000,00
319013-0119.019 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 10010075	20.000,00
2022 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE		
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010098	50.000,00
339030-0115.015 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010129	60.000,00
339030-0115.015 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010130	2.000,00
339030-0115.015 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010131	10.000,00
339030-0115.015 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010132	10.000,00
339030-0115.015 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010133	15.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010145	1.500,00
2025 MANUT. PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		
339030-0115.015 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010062	8.000,00
339039-0115.015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010063	5.000,00
339036-0115.015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010079	16.000,00
339039-0115.015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010080	10.000,00
339039-0115.015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010099	3.000,00
2026 MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE		
339036-0104.004 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010100	3.000,00
2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - PDDE		
339030-0115.015 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010089	4.000,00
449052-0115.015 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 10010090	4.000,00
2028 MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMA FNDE		
339039-0115.015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010088	4.000,00
2029 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		
339030-0115.015 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010092	1.500,00
2030 MANUT. DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010027	30.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010028	15.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010029	20.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010077	40.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010078	17.000,00
	Soma da Unidade:	**621.500,00**
60001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1018 REAPARELHAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
449052-0123.023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 10010006	990,00
449052-0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 10010007	19.000,00
449052-0102.002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 10010008	5.000,00
2033 MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE		
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010038	130.000,00
319011-0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010108	50.000,00
319011-0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010109	100.000,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010111	11.500,00
449093-0102.002 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 10010112	990,00
339034-0102.002 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	NC : 10010113	990,00
339048-0102.002 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 10010114	870,00

Nº de autenticação: 4B1ABE3440-854FBFB463-1682CCA8A3-6617281142

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13907373000192

DECRETO 020/2020 **Outubro / 2020**

339035-0102.002 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 10010115	1.200,00
2036 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES		
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010025	40.000,00
319013-0114.014 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 10010026	20.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010093	200.000,00
319004-0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 10010094	200.000,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010141	3.000,00
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010143	8.000,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010144	5.000,00
2037 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010142	5.000,00
2038 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - PACS		
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010042	5.000,00
319013-0114.014 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 10010102	10.500,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010103	9.500,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010104	29.500,00
2039 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF		
339033-0114.014 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 10010105	13.500,00
2040 ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA		
319004-0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 10010106	29.500,00
319013-0114.014 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 10010107	10.000,00
2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
319004-0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 10010036	25.000,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010037	5.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010040	25.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010041	5.000,00
2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TFVS		
319004-0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 10010033	40.000,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010034	20.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010035	10.000,00
319004-0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 10010101	42.000,00
2136 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010032	52.000,00
2137 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
339032-0114.014 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 10010057	2.000,00
339032-0114.014 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 10010058	10.000,00
339032-0114.014 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 10010059	5.000,00
	Soma da Unidade:	**1.150.040,00**
70001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2043 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
339093-0129.029 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 10010030	15.000,00
339093-0129.029 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 10010031	15.000,00
339093-0129.029 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 10010069	2.490,00
339092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 10010070	160,00
339048-0129.029 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 10010071	990,00
339032-0129.029 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 10010072	5.990,00
319013-0129.029 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 10010073	1.500,00
2052 MANUT. DO FUNDO INVEST. ECON. E SOCIAL - FIES		

Nº de autenticação: 4B1ABE3440-854FBFB463-1682CCA8A3-6617281142

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13907373000192

DECRETO 020/2020 **Outubro / 2020**

339036-0130.030 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010152	8.900,00
2054 GESTÃO DE AÇÕES DO BENEFICIO EVENTUAL		
339048-0129.029 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 10010076	2.000,00
339048-0100.000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 10010147	990,00
339048-0129.029 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 10010148	690,00
339048-0128.028 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 10010149	3.990,00
339032-0129.029 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 10010150	4.000,00
339032-0128.028 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 10010151	290,00
2070 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PBV (SCFV) E PBF (AÇÕES CRAS)		
319011-0129.029 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010043	20.000,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 10010044	1.500,00
339032-0129.029 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 10010045	5.000,00
339014-0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010046	2.990,00
339014-0129.029 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010047	2.990,00
339014-0128.028 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010048	2.990,00
339032-0129.029 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 10010049	3.990,00
449052-0129.029 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 10010050	4.990,00
339048-0129.029 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 10010051	1.990,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 10010052	6.500,00
319004-0128.028 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 10010081	390,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 10010082	990,00
319013-0129.029 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 10010083	1.500,00
2071 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE (CREAS)		
339014-0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010110	3.990,00
2073 BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF		
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010155	10.000,00
	Soma da Unidade:	**131.800,00**
80001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO		
1031 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS - REC. CONV. PRÓPRIOS E FIE		
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010011	50.000,00
2057 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
319004-0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 10010086	25.000,00
2059 MANUT. DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
339030-0124.024 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010064	990,00
2147 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA		
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010024	30.000,00
319004-0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 10010065	990,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010066	4.990,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010067	4.000,00
	Soma da Unidade:	**115.970,00**
90001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES		
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010013	14.000,00
2064 MANUT. E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS		
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010023	50.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010146	180.000,00
	Soma da Unidade:	**244.000,00**

Nº de autenticação: 4B1ABE3440-854FBFB463-1682CCA8A3-6617281142

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13907373000192

DECRETO 020/2020 **Outubro / 2020**

91001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2008 CONTRIB. P FORMAÇÃO DO PATRIM. SERV.PUBLICO

339047-0142.042 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	NC : 10010156	3.000,00
	Soma da Unidade:	**3.000,00**
	Total:	**2.757.500,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA, 1 de Outubro de 2020

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

Nº de autenticação: 4B1ABE3440-854FBFB463-1682CCA8A3-6617281142

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13907373000192

DECRETO 021/2020 **Outubro / 2020**

Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R$ 244.000,00 ///DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 1082,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

60001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2045 Ações de Enfrentamento ao COVID-19

319034-0114.014 Outras Desp.de Pessoal Dec.de Contr.de Treceiriz.	NC : 10010039	244.000,00
	Soma da Unidade:	**244.000,00**
	Total:	**244.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

60001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2045 Ações de Enfrentamento ao COVID-19

319004-0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 10010039	244.000,00
	Soma da Unidade:	**244.000,00**
	Total:	**244.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA, 1 de Outubro de 2020

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

Nº de autenticação: 4B1ABE3440-854FBFB463-1682CCA8A3-6617281142

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2020 PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2020 PARA REGISTRO DE PREÇO** tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedoras (s) a (s) Licitante (s): a empresa **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 19.458.719/0002-80, vencedora dos itens 01, 04, 05 e 06;** a empresa **S. SCNEIDER – EPP, CNPJ nº 28.629.492/0001-06, vencedora do item 02** e a empresa **MÔNICA R. DE MELLO FARIA – ME, CNPJ nº 17.353.208/0001-97, vencedora dos itens 03 e 07.**

Encruzilhada - Bahia, 25 de setembro de 2020.

_____
Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 010/2020

A Secretaria Municipal de Educação

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **a elaboração de registro de preços para futuras contratações de pessoa (s) jurídica (s) especializada na para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no fornecimento de brinquedos didáticos para as escolas de educação infantil da rede municipal de ensino. Ata com vigência de 12 (doze) meses,** conforme licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 010/2020, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Item (ns)	Valor
FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 19.458.719/0002-80	01, 04, 05 e 06	R$ 11.449,20
S. SCNEIDER – EPP, CNPJ nº 28.629.492/0001-06	02	R$ 1.999,92
MÔNICA R. DE MELLO FARIA – ME, CNPJ nº 17.353.208/0001-97	03 e 07	R$ 2.234,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada – Bahia, 01 de outubro de 2020.

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Felipe Carvalho Santos
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

CLESIO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Educação

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Encruzilhada, com sede na Praça Pedro Ferraz nº 23, Centro – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretário Municipal de Educação, Senhor **CLESIO SANTOS COSTA**, brasileiro, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, nesta cidade, portador do RG nº 8332401 10 - SSP/BA e CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 002/2017, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2020 para Registro de Preço em 01 de outubro de 2020 **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP** sediada à Rua Henrique Lage, 220 – Pioneiros – Ouro Branco – MG – CEP nº 36.420-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.458.719/0002-80, e-mail: flash.pse@gmail.com neste ato representada pelo Srª Lysllie Rodrigues dos Santos, Proprietária, portadora do RG nº 13.382.062 - SSP/MG e CPF nº 089.244.546-76, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços de 24 e 25 de setembro de 2020, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30	UND	**BANDINHA RÍTMICA - Descrição: Conjunto contendo 20 instrumentos musicais com nomes em Braille, em cada um, isentos de arestas, farpas ou saliências cortantes ou que impliquem em falta de segurança do usuário, sendo:** **- 01 afoxé confeccionado em madeira com contas coloridas, medindo aproximadamente 170 mm de diâmetro.** **- 01 agogô duplo infantil, confeccionado em metal, medindo 300 mm de comprimento na parte maior e acabamento cromado acompanhado de baqueta de madeira de 220 mm de comprimento.** **- 01 blak blak, confeccionado em metal cromado, medindo 150 mm de comprimento.** **- 01 campanela com guizos, com cabo de plástico ABS, medindo 150 mm e 06 guizos metálicos com acabamento cromado.** **- 01 castanhola (par) confeccionada em plástico ABS medindo 80 mm de comprimento e 60 mm de diâmetro e cabo de madeira lixada e sem farpas, medindo 180 mm, com fixação flexível.** **- 01 chocalho infantil, com cabo de madeira lixado e envernizado, e chocalho em alumínio cromado, medindo 220 mm.** **- 01 clave de rumba (par), confeccionado em madeira roliça marfim lixada e sem farpas, medindo 190 mm de cumprimento e 20 mm de diâmetro. Instrumentos unidos por corda.** **- 01 conguê de coco (par), confeccionado em plástico ABS, com 100 mm de diâmetro.** **- 01 flauta doce confeccionada em plástico ABS colorido, com 300 mm de comprimento.** **- 01 ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia, medindo 250 mm de comprimento e 45 mm de diâmetro.** **- 02 pandeiros confeccionados em PVC colorido, com 200 mm de diâmetro, com 4 pares de platinelas em metal cromado, com pele fixa em poliéster sintético e acabamento sem saliências.** **- 01 platinela com cabo de madeira natural torneada, lixada e sem farpas, com 02 pares de platinela em metal cromado fixado com rebite, medindo 230 mm de diâmetro.** **- 01 Prato (par) confeccionado em metal cromado, medindo 200 mm de diâmetro.**	R$ 231,00	R$ **6.930,00**

			- 01 reco-reco infantil em madeira torneada, lixada e sem farpas, medindo 200 mm de diâmetro, com baqueta no mesmo material e acabamento e corda para unir a baqueta ao reco-reco. **- 01 sininho infantil confeccionado em metal cromado, medindo 150 mm de diâmetro, com cabo de madeiras lixada/envernizada e sem farpas.** **- 01 surdo infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 280 mm de altura X 240 mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200 mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte regulável de nylon com 2 mm de espessura e 1200 mm de comprimento.** **- 01 surdo mor infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 160 mm de altura X 200 mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200 mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte regulável de nylon com 2 mm de espessura e 1200 mm de tamanho. -** **01 triângulo infantil confeccionado em metal cromado, com 150 mm de cada lado e baqueta metálica do mesmo material e acabamento.** **- 01 triângulo infantil confeccionado em metal cromado, com 200 mm de cada lado e baqueta metálica do mesmo material e acabamento.** **Observação: Todos os instrumentos que compõem a Bandinha Rítmica devem ser isentos de arestas, farpas, ou saliências cortantes, a fim de garantir segurança na sua usabilidade.** **Acondicionamento: instrumentos primeiramente envolvidos em filme plástico termo-encolhível e/ou plástico bolha, acomodados em bolsa de nylon acolchoada com 700 mm de comprimento.**		
04	40	UND	**CONJUNTO DE ENCAIXES - CABEÇA MAMÃE E FILHOTES – PAPELÃO - Descrição: 03 placas, produzidos em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,8 mm + papel couchê 115 gramas impresso em 4 cores com verniz atóxico + forro em papel alta alvura 90 gramas impresso em 1 cor, com 3 versos diferenciados (um para cada imagem). Em cada uma das imagens existe uma família animal, com 2 ou 3 filhotes que são recortados em peças grandes, com facas exclusivas, que podem ser encaixadas na cena. Dimensões aproximadas da imagem: 20x20 cm. Embalagem: tipo tampa e fundo medindo aproximadamente 21x21x3 cm produzida em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1.0 mm + papel couchê 105 gramas impresso em 4 cores com verniz atóxico.** **Quantidade: 02 Unidades.**	**R$ 28,90**	**R$ 1.156,00**
05	10	UND	**CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE – PLÁSTICO - Descrição: Jogo em polietileno soprado formado por 50 peças coloridas em formato de estrelas com seis pontas em forma de bolas que se encaixam umas nas outras. As peças devem medir 11 cm de uma extremidade a outra.** **Embalagem: Sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).** **Quantidades: 07 unidades.**	**R$ 190,00**	**R$ 1.900,00**
06	59	UND	**CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO – PAPELÃO - Descrição: 03 quebra-cabeças produzidos em papelão cinza laminado com espessura de 1,4 mm + papel couchê 115 gramas impresso 04 cores com verniz atóxico + forro em papel alta alvura 90 gramas impresso em 1 (uma) cor com 3 versos diferenciados (uma para cada imagem).** **São 03 imagens diferentes com o tema fazenda com quantidades progressivas de peças: 4, 6 e 9 peças.**	R$ 24,80	

			Dimensões aproximadas das imagens: 20 x 20 cm. **Embalagem: Tipo tampa e fundo medindo aproximadamente 21 x 21 x 3 cm produzida em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1.0 mm + papel couchê 105 gramas impresso em 4 cores com verniz atóxico.** **Quantidades: 01 unidade.**		**R$ 1.463,20**

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os **Item (ns) 01, 04, 05 e 06** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global** de **R$ 11.449,20 (onze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).**

3. DO CADASTRO RESERVA

3.2 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite prestar os serviços dos itens registrados nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo prestar os serviços do (s) referido (s) item (ns) apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.3 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.2 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Pregão Eletrônicos e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.2 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao prestador dos serviços beneficiário da ata

aceitar contratações em quantidades inferiores.

5.3 Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.3.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.3.2 Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) aos prestadores dos serviços.

7.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) prestador (es) do (s) serviço (s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4 O prestador (es) do (s) serviço (s) que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador do serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1 Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.2 Convocar os demais prestadores dos serviços para

assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6 O registro do prestador dos serviços será cancelado quando:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razão de interesse público; ou

b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos prestadosres de serviços constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

8. DAS SANÇÕES

8.2 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

8.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.2.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o

qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ao PRESTADOR DOS SERVIÇOS REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.4 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.2 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

10.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de

12 (doze) meses, a partir de, 01/10/2020 tendo validade até 01/10/2021, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

13.2 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

13.3 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://encruzilhada.ba.gov.br/

13.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

14.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada – Bahia, 01 de outubro de 2020

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA
CLESIO SANTOS COSTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ/MF SOB O Nº 19.458.719/0002-80
LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS,
RG Nº 13.382.062 - SSP/MG
CPF Nº 089.244.546-76

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE ATA DE REGISTRO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Leandro Almeida de Oliveira
Assessor Jurídico

_____

_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Encruzilhada, com sede na Praça Pedro Ferraz nº 23, Centro – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretário Municipal de Educação, Senhor **CLESIO SANTOS COSTA**, brasileiro, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, nesta cidade, portador do RG nº 8332401 10 - SSP/BA e CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 002/2017, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO

ELETRÔNICO nº 010/2020 para Registro de Preço em 01 de outubro de 2020 **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **S. SCHNEIDER - EPP** sediada à Avenida Cel. Marcos José de Leão, 583 – Sala 02 – Centro – Feliz – RS – CEP nº 95.770-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.629.492/0001-06, e-mail: sandra@passarelafeliz.com.br neste ato representada pela Srª Sandra Schneider, Proprietária, portadora do RG nº 6101768098 – SJS/RS e CPF nº 016.116.430-74, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços de 24 e 25 de setembro de 2020, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.3 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES – TECIDO - Descrição: Conjunto composto por quatro animais: galinha, tartaruga marinha, porca e vaca com seus respectivos filhotes. Os animais deverão ser confeccionados em tecido de algodão, antialérgico, tipo plush colorido e com enchimento de fibra sintética. Os filhotes deverão ser acondicionados no interior da barriga de cada animal e retirados através de um zíper ou velcro.		

02	08	UND	Galinha: Deverá ter no mínimo 02 filhotes acondicionados no interior de no mínimo 02 ovos. Tartaruga Marinha: Deverá conter no mínimo 04 filhotes acondicionados no mínimo em 04 ovos. Porca: Deverá conter no mínimo 03 filhotes na barriga. Vaca: Deverá conter no mínimo 01 filhote na barriga. Embalagem: O conjunto deverá ser revestido em filme plástico e colocado em caixa de papelão. Quantidades: 01 unidade.	R$ 249,99	**R$ 1.999,92**

2.4 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os **Item (ns) 02** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global** de **R$ 1.999,92 (um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**

3. DO CADASTRO RESERVA

a. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite prestar os serviços dos itens registrados nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo prestar os serviços do (s) referido (s) item (ns) apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

b. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Pregão Eletrônicos e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao prestador dos serviços beneficiário da ata

aceitar contratações em quantidades inferiores.

b. Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

ii. Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) aos prestadores dos serviços.

b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) prestador (es) do (s) serviço (s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

c. O prestador (es) do (s) serviço (s) que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador do serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

ii. Convocar os demais prestadores dos serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

e. O registro do prestador dos serviços será cancelado quando:

d. Descumprir as condições da ata de registro de preços

e. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

f. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

c. Por razão de interesse público; ou

d. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos prestadosres de serviços constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

8. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as

penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ao PRESTADOR DOS SERVIÇOS REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 01/10/2020 tendo

validade até 01/10/2021, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://encruzilhada.ba.gov.br/

c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada – Bahia, 01 de outubro de 2020

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA
CLESIO SANTOS COSTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

S. SCHNEIDER - EPP
CNPJ/MF Nº 28.629.492/0001-06
SANDRA SCHNEIDER
RG Nº 6101768098 – SJS/RS
CPF Nº 016.116.430-74

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE ATA DE REGISTRO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

_____

_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Encruzilhada, com sede na Praça Pedro Ferraz nº 23, Centro – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretário Municipal de Educação, Senhor **CLESIO SANTOS COSTA**, brasileiro, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, nesta cidade, portador do RG nº 8332401 10 - SSP/BA e CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 002/2017, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2020 para Registro de Preço em 01 de outubro de 2020 **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **MÔNICA R. DE MELO FARIA - ME** sediada à Rua Engenheiro Jayme Matzenbacher, 593 – Atuba – Curitiba – PR – CEP nº 82.630-307, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.353.208/0001-97, e-mail: mellofaria83@gmail.com neste ato representada pela Srª Mônica R. De Mello Faria, Proprietária, portadora do RG nº 6.990.574-9 – SESP/PR e CPF nº 036.117.429-29, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como

todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços de 24 e 25 de setembro de 2020, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DO PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.5 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	18	UND	**CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS – MADEIRA - Descrição:** 25 peças coloridas e uma base medindo aproximadamente 320 mm x 65 mm x 210 mm com 10 palitos para encaixar as peças. Matéria-prima: blocos confeccionados em madeira maciça, pintados em 05 cores, tamanhos e formas diferentes, sem rebarbas; Dimensões: 80 mm x 40 mm x 25 mm. A base e os palitos são confeccionados em madeira maciça sem rebarbas. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). Quantidades: 03 unidades.	R$ 75,00	**R$ 1.350,00**
07	13	UND	**TEATRO DE FANTOCHE EM MADEIRA - Descrição:** Um teatro para bonecos de fantoche, com estrutura em madeira maciça lixada, sem rebarbas ou partes pontiagudas. Parede frontal e laterais em MDF, com 3 mm de espessura, ilustrada com serigrafia ou adesivos próprios para MDF. O painel frontal mede aproximadamente 79 cm de largura X 75 cm de altura - com janela de aproximadamente 68 cm de largura X 33 cm de altura. As laterais são afixadas com dobradiças metálicas e mede aproximadamente 29 cm de largura x 59 cm de altura, estrutura acompanhada de cortina de tecido 100% algodão, antialérgico na área da janela que deverá ser fixada na estrutura de madeira de modo a permitir abertura e fechamento. A cortina deverá cobrir a janela. Embalagem: caixa de papelão Quantidades: 01 unidade.	R$ 68,00	**R$ 884,00**

2.6 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os **Item (ns) 03 e 07** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global** de **R$ 2.234,00 (dois mil duzentos e trinta e quatro reais).**

3. DO CADASTRO RESERVA

a. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite prestar os serviços dos itens registrados nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo prestar os serviços do (s) referido (s) item (ns) apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

b. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Pregão Eletrônicos e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao prestador dos serviços beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

b. Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

ii. Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força

de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) aos prestadores dos serviços.

b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) prestador (es) do (s) serviço (s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

c. O prestador (es) do (s) serviço (s) que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador do serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

ii. Convocar os demais prestadores dos serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

e. O registro do prestador dos serviços será cancelado quando:

g. Descumprir as condições da ata de registro de preços

h. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

i. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

e. Por razão de interesse público; ou
f. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos prestadosres de serviços constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

8. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou

contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ao PRESTADOR DOS SERVIÇOS REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 01/10/2020 tendo validade até 01/10/2021, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://encruzilhada.ba.gov.br/

c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada – Bahia, 01 de outubro de 2020

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA
CLESIO SANTOS COSTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

MÔNICA R. DE MELO FARIA - ME
CNPJ/MF Nº 17.353.208/0001-97
MÔNICA R. DE MELLO FARIA,
RG Nº 6.990.574-9 – SESP/PR
CPF Nº 036.117.429-29

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE ATA DE REGISTRO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0360/2020
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020
CONTRATO Nº 189/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: SHIRLEY RIBEIRO ALVES SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO - ME
CNPJ nº 27.221.098/0001-63
OBJETO: Prestação de Serviços de desinfecção e higienização, para o combate e prevenção ao COVID-19
DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
Órgão:
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:
60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Total Projeto/Atividade:
2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
2045 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
3390.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

VALOR TOTAL: R$ 21.962,67 (vinte e um mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos)
VIGENCIA: 1 mês
ASSINATURA: 01 de setembro de 2020..

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2019
MODALIDADE LICITATÓRIA: CARTA CONVITE Nº 005/2019
CONTRATO Nº 190/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: R.P AMARAL TRANSPORTE E ATIVIDADES DE SAÚDE EIRELI
CNPJ nº 07.157.703/0001-77
OBJETO: Prestação de serviços com disponibilização de Mão de Obra, materiais e equipamentos necessários para a prestação de serviços contínuos e programáveis de conservação e limpeza de áreas ajardinadas, vias e acostamentos, logradouros e poda de árvores municipais.

DOTAÇÃO:

Entidade:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
Órgão:
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
Unidade:
10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
80001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
Total Projeto/Atividade:
1052 - CONST. AMPL. E REF. DO MERCADO MUNICIPAL
1053 - IMPL. REF. DO SIST. DE ABASTE. DE ÁGUA EM COM. RURAIS
2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
2053 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA.

VALOR TOTAL: R$: 28.045,80 (vinte e oito mil quarenta e cinco reais e oitenta centavos)
VIGENCIA: 30 dias
ASSINATURA: 01 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
CONTRATO Nº 191/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: GLOBO FARMA EIRELI - ME
CNPJ nº 02.326.373/0001-82
OBJETO: Aquisição de medicamentos e penso.
DOTAÇÃO:
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO
60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Orgão: 60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 10.302.0011 : 2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
Ação: 10.302.0011 : 2035 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
Ação: 10.302.0011 : 2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES
Ação: 10.301.0011 : 2039 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF
Ação: 10.301.0011 : 2137 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIAFARMACÊUTICA
Ação: 10.301.0011 : 2141 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS
339030:0114.014-MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)
VIGENCIA: 4 meses
ASSINATURA: 01 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2019
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019
CONTRATO Nº 194/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: JOSEANE DE JESUS DIAS SANTOS – ME
CNPJ nº 18.391.616/0001-04
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos.
DOTAÇÃO:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO
Órgão:
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20000 – GABINETE
30000 - SECRETARIA DE FINANCAS
40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
90000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
93000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade:
10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20001 – GABINETE
30001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
90001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
93001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Ação:
2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO
2142 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SEGURANÇA PUBLICA
2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
MANUTENÇÃO DE CRECHES ESCOLAR
2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%
2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
2035 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES
2141 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS
2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
2026 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
2032 - MANUT. DOS SERVIÇOS RECREATIVOS E DESPORTIVOS
2039 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF
2048 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
2057 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1046 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
2063 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
2064 - MANUT. E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS
2146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
339030:0100.000-MATERIAL DE CONSUMO

VALOR ESTIMADO: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
VIGENCIA: 4 meses
ASSINATURA: 08 de setembro de 2020

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2019
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019
CONTRATO Nº 195/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: ALIMENTOS SUDOESTE LTDA-ME
CNPJ nº 26.996.811/0001-88
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
DOTAÇÃO:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO
Órgão:
40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
Unidade:
40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
Ação:
2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
MANUTENÇÃO DE CRECHES ESCOLAR
2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%
2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
2035 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES
2141 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS
2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

339030:0100.000-MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
VIGENCIA: 4 meses
ASSINATURA: 08 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2019
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019
CONTRATO Nº 196/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: ALIMENTOS SUDOESTE LTDA-ME
CNPJ nº 26.996.811/0001-88
OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros
DOTAÇÃO:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO

Órgão:

40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade:

40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação:

2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO

2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO

MANUTENÇÃO DE CRECHES ESCOLAR

2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%

2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE

2035 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES

2141 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

339030:0100.000-MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
VIGENCIA: 4 meses
ASSINATURA: 08 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019
CONTRATO Nº 197/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: VITÓRIA CRISTINA DE SOUSA CABRAL - MEI
CNPJ nº 29.361.323/0001-92
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza
DOTAÇÃO:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO
Órgão:
40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
Unidade:
40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
Ação:
2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
MANUTENÇÃO DE CRECHES ESCOLAR
2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%
2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
2035 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES
2141 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS
2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

339030:0100.000-MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 3.376,46 (três mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos)
VIGENCIA: 1 mes
ASSINATURA: 08 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
CONTRATO Nº 198/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: P.A DO NASCIMENTO EIRELI – EPP (TRUCKS CAR)
CNPJ nº 16.989.571/0001-30
OBJETO: Aquisição de peças para veículos
DOTAÇÃO:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO
Órgão:
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20000 – GABINETE
30000 - SECRETARIA DE FINANCAS
40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
90000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
93000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade:
10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20001 – GABINETE
30001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
90001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
93001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Ação:
2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO
2142 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SEGURANÇA PUBLICA
2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
MANUTENÇÃO DE CRECHES ESCOLAR
2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%
2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
2035 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES
2141 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS
2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
2026 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE
2032 - MANUT. DOS SERVIÇOS RECREATIVOS E DESPORTIVOS
2039 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF
2048 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
2057 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1046 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
2063 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
2064 - MANUT. E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS
2146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
339030:0100.000-MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 51.489,26 (cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos)
VIGENCIA: 1 mês
ASSINATURA: 11 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
CONTRATO Nº 199/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: P.A DO NASCIMENTO EIRELI – EPP (TRUCKS CAR)
CNPJ nº 16.989.571/0001-30
OBJETO: Prestação de serviços mecânicos nos veículos da frota deste município
DOTAÇÃO:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO
Órgão:
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20000 – GABINETE
30000 - SECRETARIA DE FINANCAS
40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
90000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
93000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade:
10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20001 – GABINETE
30001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
90001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
93001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Ação:
2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO
2142 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SEGURANÇA PUBLICA
2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
MANUTENÇÃO DE CRECHES ESCOLAR
2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%
2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
2035 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES
2141 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS
2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
2026 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE
2032 - MANUT. DOS SERVIÇOS RECREATIVOS E DESPORTIVOS
2039 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF
2048 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
2057 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1046 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
2063 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
2064 - MANUT. E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS
2146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
339030:0100.000-MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 11.582,80 (onze mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)
VIGENCIA: 1 mês
ASSINATURA: 11 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/ 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020
CONTRATO Nº 200/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: LR. COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ nº 05.862.290/0001-04
OBJETO: Aquisição de combustíveis – Distrito Vila do Café e Povoado da Vila Bahia
DOTAÇÃO:
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO
Órgão:
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20000 – GABINETE
30000 - SECRETARIA DE FINANCAS
40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
90000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
93000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade:

10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20001 – GABINETE
30001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
90001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
93001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Ação:
2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO
2142 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SEGURANÇA PUBLICA
2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
MANUTENÇÃO DE CRECHES ESCOLAR
2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%
2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
2035 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES
2141 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS
- MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
2026 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE
2032 - MANUT. DOS SERVIÇOS RECREATIVOS E DESPORTIVOS
2039 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF
2048 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
2057 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1046 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
2063 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
2064 - MANUT. E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS
2146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
339030:0100.000-MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)
VIGENCIA: 4 meses
ASSINATURA: 18 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2019
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019
CONTRATO Nº 201/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: LUCIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA ROCHA – ME
CNPJ nº 02.692.216/0001-90
OBJETO: Aquisição de pães e refeições.
DOTAÇÃO:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO

Órgão:

40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade:

40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação:

2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO

2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO

MANUTENÇÃO DE CRECHES ESCOLAR

2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%

2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE

2035 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES

2141 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

339030:0100.000-MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
VIGENCIA: 3 meses
ASSINATURA: 23 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019
CONTRATO Nº 203/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: ROZILENE MARINHO NOGUEIRA - ME
CNPJ nº 06.956.319/0001-71
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
DOTAÇÃO:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO
Órgão:
40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
Unidade:
40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
Ação:
2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
MANUTENÇÃO DE CRECHES ESCOLAR
2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%
2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
2035 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES
2141 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS
2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

339030:0100.000-MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
VIGENCIA: 3 meses
ASSINATURA: 30 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/ 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
CONTRATO Nº 184/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: HSC SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI
CNPJ nº 31.873.492/0001-53
OBJETO: Contratação de serviços continuados de com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, junto a da Secretaria Municipal de Administração
DOTAÇÃO:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO
Órgão:
40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:
40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:
2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
339039:0119.019-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 336.828,00 (trezentos e trinta e seis mil oitocentos e vinte e oito reais).
VIGENCIA: 4 meses
ASSINATURA: 01 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/ 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
CONTRATO Nº 185/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: HSC SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI
CNPJ nº 31.873.492/0001-53
OBJETO: Contratação de serviços continuados de com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, junto a da Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO
Órgão:
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:
60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:
2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
2035 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES
2037 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
2038 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS – PACS
2039 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF
2040 - ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA
2041 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2042 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – TFVS
2136 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
2137 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2141 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

339039:0119.019-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.240.000,00 (um milhão duzentos e quarenta mil reais).
VIGENCIA: 4 meses
ASSINATURA: 01 de setembro de 2020..

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/ 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
CONTRATO Nº 186/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: HSC SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI
CNPJ nº 31.873.492/0001-53
OBJETO: Contratação de serviços continuados de com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, junto a da Secretaria Municipal de Saúde (Covid-19).
DOTAÇÃO:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO
Órgão:
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:
60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:
2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
2035 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES
2037 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
2038 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS – PACS
2039 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF
2040 - ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA
2041 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2042 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – TFVS
2136 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
2137 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2141 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

339039:0119.019-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
VIGENCIA: 4 meses
ASSINATURA: 01 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/ 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
CONTRATO Nº 187/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: SUMMER LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELLI
CNPJ nº 23.505.796/0001-30
OBJETO: Contratação de serviços continuados de com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, junto a da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DOTAÇÃO:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO
Órgão:
70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:
70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:
2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2052 - MANUT. DO FUNDO INVEST. ECON. E SOCIAL – FIES
2070 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PBV (SCFV) E PBF (AÇÕES CRAS)
2071 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE (CREAS)
2072 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS
2073 - BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF
2074 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA
2144 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRIANÇA FELIZ/SUAS)

339039:0119.019-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
VIGENCIA: 4 meses
ASSINATURA: 01 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/ 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
CONTRATO Nº 188/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: SUMMER LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELLI
CNPJ nº 23.505.796/0001-30
OBJETO: Contratação de serviços continuados de com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, junto a da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serv. Público.
DOTAÇÃO:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO
Órgão:
80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
Unidade:
80001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
Ação:
2053 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS
2057 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

339039:0119.019-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).
VIGENCIA: 4 meses
ASSINATURA: 01 de setembro de 2020.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 242/2019.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 242/2019, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA OTÁVIO MELO DE ALMEIDA (PLANETA ÁGUA)

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **empresa OTÁVIO MELO DE ALMEIDA (PLANETA ÁGUA)**, CNPJ nº 34.979.423/0001-17, com sede à Travessa Zeferino Mares, 45 – Centro – Mirante – Bahia – CEP 45.150-000, representado neste ato pelo Sr. Otávio Melo de Almeida, portador do CPF nº 097.438.685-50, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 242/2019, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 242/2019, será prorrogado por mais 03 (três) meses a contar de 01 de outubro de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 32.250,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 242/2019, e do 4º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 04 ao contrato administrativo nº 242/2019, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de outubro de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

OTÁVIO MELO DE ALMEIDA (PLANETA ÁGUA)
CNPJ nº 34.979.423/0001-17
Otávio Melo de Almeida
CPF nº 097.438.685-50
CONTRATADA
Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

4° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 243/2019.

4° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 243/2019, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA EDILSON MEIRA DE ALMEIDA PRODUÇÕES (ALFA PRODUÇÕES).

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EDILSON MEIRA DE ALMEIDA PRODUÇÕES (ALFA PRODUÇÕES),** endereço na Rua António Ferreira Leão, 47 - Centro – Bom Jesus da Serra - Bahia, inscrita no CNPJ n° 18.462.864/0001-90, Representado neste ato por Edilson Meira de Almeida, portador do RG n° 53.512.633-5 SSP/BA e CPF n° 355.662.888-04, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 243/2019, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 243/2019, será prorrogado por mais 03 (três) meses a contar de 01 de outubro de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 32.400 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 243/2019, e dos Termo Aditivo 1º e 2, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 243/2019, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de outubro de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

EDILSON MEIRA DE ALMEIDA PRODUÇÕES (ALFA PRODUÇÕES
CNPJ n° 18.462.864/0001-90
Edilson Meira de Almeida
RG n° 53.512.633-5 SSP/BA
CPF n° 355.662.888-04
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

4° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 244/2019.

4° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 244/2019, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA TAINNA ROCHA DE OLIVEIRA – ME (BJS SERVIÇOS E TRANSPORTE).

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **TAINNA ROCHA DE OLIVEIRA – ME (BJS SERVIÇOS E TRANSPORTE),** endereço na Rua João Rodrigues de Oliveira, 90 - Centro – Bom Jesus da Serra - Bahia, inscrita no CNPJ n° 19.574.450/0001-16, Representado neste ato por Tainna Rocha de Oliveira, portador do RG n° 21.643.861-67 SSP/BA e CPF n° 061.943.395-78, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 244/2019, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 244/2019, será prorrogado por mais 03 (três) meses a contar de 01 de outubro de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 244/2019 e do 1º termo aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 244/2019, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de outubro de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

TAINNA ROCHA DE OLIVEIRA – ME (BJS SERVIÇOS E TRANSPORTE
CNPJ n° 19.574.450/0001-16
Tainna Rocha de Oliveira
RG n° 21.643.861-67 SSP/BA
CPF n° 061.943.395-78
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*